



LEI ORDINÁRIA Nº 1563

de 07 de outubro de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO PROGRAMA DE 1.998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Prefeito Municipal, sancionei, com Vetos Parciais, a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 1998, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para repassar ao Fundo Municipal de Educação, sob a forma de contribuição a Fundos, objetivando atender às necessidades do referido Fundo, podendo ser suplementado.

I. VETADO

Art. 2º..

Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, serão deduzidos por anulação dos programas de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não interferindo no valor global do Orçamento Municipal de 1998, já aprovado.

Art. 3º..

A distribuição dos programas e elementos de despesas do Fundo Municipal de Educação, será feita por Decreto do Poder Executivo.

I. VETADO

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 07 de Outubro de 1998.

EDER MOREIRA BRAMBILLA **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1563/1998 - 07 de outubro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em